

REGULAMENTO

Concurso Cultural

“Concurso Cultural - Meu Banquinho Tem História”

FUNDAÇÃO BRADESCO

Cidade de Deus, s/n – Osasco - SP

CNPJ nº 60.701.521/0001-06

Período de participação: de 01.10.2026 a 08.11.2026.

1. DO CONCURSO CULTURAL

1.1. O Concurso Cultural **“Meu Banquinho Tem História”** é realizado como um Ato de Vontade da **Fundação Bradesco** (“Realizadora”), e se constitui em um Concurso Cultural, com promessa pública de recompensa, com fundamento no inciso II do Artigo 3º da Lei nº 5.768/71, Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 422/2013, bem como estrita observância das regras dos artigos 25 a 29 da Portaria SEAE 7638/2022.

1.2. O presente Concurso Cultural é direcionado exclusivamente para os interessados elegíveis, residentes e domiciliados em Território Nacional, e se realizará no site www.concursofundacaobradesco.com.br.

1.2.1. A participação neste Concurso Cultural é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição (ou uso) de qualquer produto, bem, serviço ou direito. A participação neste Concurso não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do Concurso.

1.3. A participação neste Concurso Cultural sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro/inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Nos últimos 70 Anos, a Fundação Bradesco tem outorgado, por obras meritórias e ajuda humanitária consistente, um banco de madeira, físico e real; como reconhecimento das ações de pessoas no campo de atuação da Fundação.

1.5. O presente Concurso é direcionado, exclusivamente, a pessoas que receberam, nestes anos todos, o banco oferecido pela função, e tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, escolher as 3 (três) melhores histórias, descritivas de sua experiência com este reconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Todos os interessados elegíveis, na forma acima indicada, para participarem desta Campanha, deverão, no período compreendido entre o dia **01.10.2026 a 08.11.2026**, realizar a sua inscrição através do acesso ao site do Concurso, www.concursofundacaobradesco.com.br.

2.2. Em sequência, deverá ler e aceitar os termos do regulamento; e em seguida informar seu nome completo, endereço completo, CPF, RG, telefone, e demais dados solicitados pelo próprio site.

2.3. No momento da inscrição, o participante deverá obrigatoriamente:

a) indicar como ganhou o banquinho

b) contar a sua história e relação com o Banquinho da Fundação Bradesco, relatando, de forma livre e autoral, suas memórias, experiências e/ou momentos marcantes relacionados ao banquinho.

2.3.1. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site do Concurso implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.3.2. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para realização, condução e conclusão do presente Concurso.

2.3.3. Será permitida apenas 1 (uma) participação por CPF/MF, ainda que o interessado tenha ganhado mais de um banquinho em mais de uma ocasião.

2.4. A história poderá ser enviada pelo participante de uma das seguintes formas, à sua escolha:

i) mediante o preenchimento do campo de texto disponibilizado no próprio site de inscrição, ficando esclarecido que este campo comporta no máximo, 6.000 (seis mil) caracteres, incluindo espaços, o que corresponde, aproximadamente, a até 2 (duas) páginas em fonte tamanho 12, a depender da formatação utilizada; ou

ii) mediante o upload de um arquivo em formato Word, contendo o relato; ou

2.4.1 O participante deverá escolher apenas uma das formas de envio da história, sendo de sua responsabilidade garantir que o conteúdo enviado esteja completo e legível.

2.4.2 A história deverá conter, no máximo, 6.000 (seis mil) caracteres, incluindo espaços, o que corresponde, aproximadamente, a até 2 (duas) páginas em fonte tamanho 12, a depender da formatação utilizada.

iii) envio de um vídeo, nas específicas abaixo, por upload no site, contendo o relato.

2.4.3. Este arquivo deverá ter o tamanho máximo de 150 mb, em formato .mp4 ou .MOV e duração máxima de 1 minuto.

2.5. Após a inscrição e remessa do material, a Organização poderá, a seu exclusivo critério e no período de **09.11.2026** a **15.11.2026**, entrar em contato com o participante para solicitar informações ou materiais adicionais necessários à validação da participação, inclusive por meio de uma chamada de vídeo, durante a qual poderá ser solicitado ao participante que apresente o Banquinho Fundação Bradesco e/ou forneça outras informações relacionadas à sua história.

2.5.1. A eventual realização da chamada de vídeo terá caráter exclusivamente de validação da autenticidade da participação e das informações apresentadas, não constituindo uma nova etapa de inscrição.

2.5.2. Neste contato, pode ser que a Realizadora solicite um vídeo, ou foto, ou qualquer outro documento que comprove a história relatada. Neste contexto, a Realizadora poderá se utilizar de ferramentas de inteligência artificial, a fim de comprovar a história inscrita.

2.6. Cada participante, desde que observados os requisitos estabelecidos neste regulamento, poderá enviar uma única história, cujo controle será realizado pelo seu CPF.

3. DA MODERAÇÃO

3.1. Todos os textos e vídeos recebidos, na forma do item anterior, serão submetidos à análise da Comissão Julgadora deste concurso, composta por 5 (cinco) pessoas, e desde que aprovados na moderação, serão encaminhados para avaliação neste concurso.

3.2. O texto ou vídeo submetido, será objeto de uma análise prévia (moderação) pela Realizadora deste Concurso, no sentido de garantir que não haja nenhuma menção a nudez, violência ou gestos obscenos ou contrários à moral; bem como não poderão apresentar palavras de baixo calão, palavrões, ofensas e/ou imagens relativas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Tal análise prévia, todavia, não é definitiva, podendo a fotografia ser posteriormente desclassificada, caso não se enquadre nos itens deste regulamento, sendo vetado o uso de qualquer produto ou marca.

3.2.1. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os textos ou vídeos com expressões desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, religião ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

3.2.2. Igualmente, os textos ou vídeos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, político, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados pela Realizadora.

3.2.3. Os textos ou vídeos inscritos não poderão infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros, tais como, mas sem se limitar a, marca registrada, menção a

obras protegidas por direito autoral, indicações geográficas, ou mesmo direitos personalíssimos.

3.2.4. Os textos ou vídeos que envolverem a imagem ou citação a pessoas, que não o autor, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso do nome daquelas, não sendo a empresa Realizadora responsável pelo uso/aparição indevido destes nomes.

3.2.5. E, finalmente, os textos enviados também não poderão fazer qualquer referência comercial à marca Bradesco ou a seus produtos/serviços, mas valendo a menção à marca, desde que de cunho institucional e correlacionada à conquista do banquinho, ou de produtos/serviços de qualquer outra empresa/estabelecimento sendo este concorrente ou não, sob pena de imediata desclassificação.

3.3. Não terão validade as inscrições e participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

3.4. Todos os que forem aptos na moderação, serão encaminhados à Comissão Julgadora deste Concurso, composta por 5 (cinco) pessoas, que analisará as inscrições já moderadas, e dentre estas, elencará os 3 (três) ganhadores do Concurso.

4. DOS GANHADORES DESTE CONCURSO

4.1. Na forma preconizada no item 3 acima, os vídeos serão submetidos a uma Comissão Julgadora, no período de **16.11.2026 a 20.11.2026**, que fará sua avaliação e definição dos 3 (três) ganhadores do concurso.

4.2. Esta Comissão Julgadora será formada por 5 (cinco) pessoas, colaboradores da Realizadora e/ou profissionais especialistas indicados por esta, de todas as áreas do conhecimento humanos, a seu critério, cuja decisão sobre a escolha dos ganhadores será soberana, irrevogável e irrecorrível.

4.3. Os parâmetros utilizados pelos profissionais para a realização desta apuração serão: ***criatividade, adequação ao tema e pertinência.***

4.4. No dia **22 de novembro de 2026**, todos os **3 (três) ganhadores**, escolhidos na forma deste Regulamento, que farão jus ao prêmio indicado no item 6.1, serão publicadas em destaque na galeria do site do Concurso.

5. PRÊMIOS

5.1. As 3 (três) melhores histórias, incluindo seus textos e vídeos, farão jus ao prêmio de um banquinho original, reestilizado pelo arquiteto Marcelo Rosenbaum, no valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 A Realizadora, a partir da divulgação dos ganhadores, entrará em contato com cada um deles, através dos dados de contato informados, para o agendamento da entrega do prêmio. O prêmio será entregue conforme combinado entre as partes, no prazo máximo de 30 dias, contato deste ajuste.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverão ser apresentados o CPF e RG, bem como todos os documentos solicitados pela Realizadora de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

6.1.2. Também será solicitada a assinatura de um termo de recebimento e quitação do prêmio no momento de seu recebimento.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.3. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao inventariante, que deverá comprovar tal condição.

6.4. Fica previamente determinado que caso não se localize um ganhador, a Realizadora formará um ranking único de classificação, na categoria, e escolherá o melhor classificado para receber a premiação.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está **subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos participantes nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no Artigo 3º, Inciso II, da Lei nº 5.768/71, e no Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 422/2013.**

7.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, o participante estará concordando com os termos deste Regulamento e, automaticamente, autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o texto e vídeo enviados, a sua imagem, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso Cultural, cedendo também à Realizadora, em caráter definitivo, absoluto, irrevogável e de forma irretratável e gratuita, todos os direitos autorais de natureza patrimonial sobre as fotos e filmagens oriundas da entrega da premiação objeto da realização deste Concurso, que passará a ser de propriedade da Realizadora, para qualquer tipo de utilização (inclusive para fins comerciais), publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei 12 (doze) meses, no Brasil e/ou no exterior.

7.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

7.2.2 O participante concorda que o texto e vídeo utilizados para participar do Concurso é de propriedade da Realizadora, cedendo assim para a Realizadora os direitos de seu uso em qualquer plataforma por tempo indeterminado.

7.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo material enviado, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

7.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.6. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

7.7. A participação nesse Concurso Cultural implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.8. Este regulamento será divulgado no site www.concursofundacaobradesco.com.br.

7.9. O presente Concurso não estabelece nenhuma relação de consumo, tampouco responsabiliza a Realizadora por qualquer vício de produto/serviço.